



## CAPÍTULO VIII

### DAS VAGAS DOS DELEGADOS PARA A XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 25.** O município de São José dos Pinhais tem direito a 2 (duas) vagas (2 titulares e 2 suplentes) no segmento Adolescentes, 1 (uma) vaga no segmento Conselho Tutelar (1 titular e 1 suplente) e 1 (uma) vaga no segmento movimentos sociais (1 titular e 1 suplente), conforme Deliberação nº 039/2022 – CEDCA/PR, para participação na Conferência Estadual.

§1º Crianças e adolescentes só poderão participar da Conferência Estadual acompanhados de um(a) responsável legal que deverá estar todos os dias do evento com ele(a).

§2º A XI Conferência Estadual acontecerá em junho de 2023, em data e local a serem definidos posteriormente pelo CEDCA/PR.

## CAPÍTULO IX

### DAS DESPESAS

**Art. 26.** As despesas com a realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais correrão por conta do Governo Municipal.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São José dos Pinhais, 27 de setembro de 2022.  
Comissão Organizadora

## Resolução nº 068/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando que a Conselheira Bruna Catache Rodrigues está empossada para cobrir o afastamento do Conselheiro Diego Schaffer dos Santos até o dia 08 de outubro de 2022, conforme Resolução nº 56/2022 – CMDCA/SJP;

Considerando que a Conselheira Tutelar Bruna Catache Rodrigues desiste do período de posse, a partir do dia 26 de setembro de 2022 até 08 de outubro de 2022 por questões de saúde;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “*Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação*”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando a Resolução nº 63/2022 que dá a Sra. **Elaine Klug Cubas** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento da Conselheira Bruna Catache Rodrigues, por período indeterminado ou até 08 de outubro de 2022;





## RESOLVE:

**Informar** que o período de posse da Conselheira Tutelar **Elaine Klug Cubas** como suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, é efetivamente de 12 de setembro à 08 de outubro de 2022.

São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2022.

Cleverson Luis Nogueira  
Conselheiro Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Página 9

